

DECRETO Nº 20.060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Permite o uso oneroso à empresa Expresso Palmares Turismo Ltda do próprio municipal localizado na Rua Voluntários da Pátria nº 3490, Bairro Navegantes.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no processo SEI 18.0.000058239-1, e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à empresa Expresso Palmares Turismo Ltda, CNPJ nº 92.769.470/0001-32, a título oneroso, do próprio municipal localizado na Rua Voluntários da Pátria nº 3490, Bairro Navegantes.

§ 1º O próprio municipal referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: uma área com 1.274,64m² (mil duzentos e setenta e quatro vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com formato irregular, registrada sob os n.º 49.560 e n.º 49.562 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizada na Rua Voluntários da Pátria, s/nº, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudeste mede 60,90m (sessenta vírgula noventa metros) limitando-se com alinhamento da Rua Voluntários da Pátria; a Nordeste mede 10,47m (dez vírgula quarenta e sete metros) limitando-se com área da União; a Noroeste mede 67,99m (sessenta e sete vírgula noventa e nove metros) em 9 (nove) segmentos, sendo que o primeiro segmento, partindo da divisa Nordeste, mede 7,78m (sete vírgula setenta e oito metros); o segundo segmento mede 14,77m (quatorze vírgula setenta e sete metros), o terceiro segmento mede 15,71m (quinze vírgula setenta e um metros), o quarto segmento mede 2,33m (dois vírgula trinta e três metros), o quinto segmento mede 2,67m (dois vírgula sessenta e sete metros), o sexto segmento mede 7,47m (sete vírgula quarenta e sete metros), o sétimo segmento mede 6,55m (seis vírgula cinquenta e cinco metros), o oitavo segmento mede 2,92m (dois vírgula noventa e dois metros) e o nono segmento mede 7,79m (sete vírgula setenta e nove metros), Quarteirão: Rua

Voluntários da Pátria, Acesso Um Voluntários – Legalidade e da Democracia, Av. da Legalidade e da Democracia e Rua Gilda Câmara Rocha, Bairro: Navegantes.

§ 2º Dos 9 (nove) segmentos referidos no art. 1º deste artigo, os primeiros quatro segmentos limitam-se com o imóvel de propriedade da Expresso Palmares Turismo Ltda e os demais segmentos limitam-se com área desapropriada pelo antigo DNER para alça de acesso Um Voluntários da Pátria – Legalidade e da Democracia; e, a Sudoeste mede 33,00m (trinta e três metros) limitando-se com imóvel n.º 3500 da Rua Voluntários da Pátria.

Art. 2º A identificação do imóvel cedido à empresa Expresso Palmares Turismo Ltda, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município, são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso a ser firmado com a Permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.